



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1568 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 458.880,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), recursos BDMG – Lei 1534 de 18 de junho de 2021, e contra partida Municipal, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 06 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
Sub-Unidade – 0 – Secretaria de Obras e Interior

26.782.606.1.0277 – Aquisição Maquinas – REC - BDMG			
4490.52.00	-	Equipamentos	e Material
Permanente.....	R\$	392.000,00	
Fonte: 1.90			
4490.52.00	-	Equipamentos	e Material
Permanente.....	R\$	66.880,00	
Fonte: 1.00			
Total	R\$	458.880,00	

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R\$ 400.000,00 – recursos Operação de Crédito BDMG e ANULAÇÃO DOTAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita n°. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

15.452.0112.1.0047 – Abertura e Manutenção de Calçamento

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 66.880,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de Agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO